



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2446**

Defere o recurso interposto pela docente Fernanda Guimarães Drummond e Silva, referente à Resolução Cuni nº 2.402.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 345ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005585/2021-84 e o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni (CLR), anexo,

**RESOLVE:**

Deferir o recurso interposto pela docente Fernanda Guimarães Drummond e Silva, referente à ilegalidade do art. 8ª do Anexo 1 da Resolução Cuni nº 2.402.

Ouro Preto, 29 de julho de 2021.

**CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 02/08/2021, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0200998** e o código CRC **CC330A1C**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0200998

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: - www.ufop.br